

## **EDITAL N.º 005/2020-CEDH/FAD/UERN**

*Informa a existência de vagas iniciais remanescentes relativas a 5ª edição do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Faculdade de Direito – Campus Central -Mossoró bem como divulga abertura de inscrições para preenchimento dessas vagas e confere outras Providências.*

A Coordenação do Curso da Especialização em Direitos Humanos da Faculdade de Direito (FAD), Campus Central – Mossoró, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o preenchimento de vagas iniciais para a 5ª Edição do Curso de Especialização em Direitos Humanos, em conformidade com as exigências da Resolução N.º 45/2000 – CONSEPE (UERN), Resolução 01/2018-CNE, Resolução 01/2018-CEE/RN, Instrução Normativa 01/99 – PROPEG (UERN) e Resolução n.º 18-97 – CONSEPE (UERN). Destaca que a oferta do Curso ocorre na modalidade presencial, entretanto, com a situação de excepcionalidade vivenciada em nosso país devido a Pandemia do COVID-19, iniciará suas atividades de forma remota e utilizando-se de plataformas digitais e meios eletrônicos, tanto para aulas quanto para fase de seleção e assim que possível, retornará com suas atividades presenciais.

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas iniciais ofertadas e o devido preenchimento dos requisitos de admissibilidade no Curso, por todos os candidatos cujas inscrições foram confirmadas, houve dispensa da fase de entrevistas, através do Edital nº 003/2020-CEDH, publicado na página [fad.uern.br](http://fad.uern.br) ([http://fad.uern.br/default.asp?item=fad\\_especializa%E7%E3odireitoshumanos](http://fad.uern.br/default.asp?item=fad_especializa%E7%E3odireitoshumanos)) e enviado aos e-mails dos inscritos.

CONSIDERANDO que o Curso de da Especialização em Direitos Humanos da Faculdade de Direito (FAD), Campus Central – Mossoró é auto financiado e houve previsão para 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais, permitiremos novas inscrições, sendo esta, a última oportunidade de ingresso no Curso para novos alunos, sob os moldes adiante especificados.

### **1 – OBJETIVO DO CURSO:**

**1.1** O Curso de Especialização em Direitos Humanos visa permitir a formação complementar de agentes atuantes na área dos Direitos Humanos, possibilitando a estes o aprofundamento e a fundamentação científica sobre a temática, que constituirão em ferramentas para a prática da promoção e tutela dos Direitos Humanos, valor hoje indisponível no Estado Constitucional Democrático de Direito.

**1.2** O Curso também complementa a formação técnico-profissional dos atores envolvidos com a proteção judicial e extrajudicial dos Direitos Humanos, tanto no plano interno quanto internacional; estimula a pesquisa e a reflexão sobre as questões que dizem respeito aos Direitos Humanos; estimula a realização de projetos de intervenção em Direitos Humanos, fomentando a realização de parcerias entre o setor acadêmico, os operários do Direito e a Sociedade Civil; promove o diálogo entre os setores envolvidos com o estudo, a militância e a defesa judicial dos Direitos Humanos; estimula o debate interdisciplinar sobre temas atuais de Direitos Humanos e traz para pesquisa e reflexão temas que constituem objetos de intervenção de operadores e ativistas de Direitos Humanos.

### **2 – DO PÚBLICO ALVO:**

**2.1** O Curso de Especialização em Direitos Humanos destina-se a Bacharéis em Direito, Serviço Social, Pedagogia e graduados de áreas afins, advogados, membros e servidores da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, da Advocacia Geral da União, enfim, militantes e profissionais que atuam em prol da efetivação dos direitos humanos (educadores, jornalistas, administradores públicos, militares, etc.), bem como profissionais que atuam em órgãos de defesa da cidadania, organizações não governamentais, órgãos públicos e movimentos sociais.

### **3 – DAS VAGAS REMANESCENTES:**

**3.1** Foram preenchidas 21 (vinte e uma) das 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais para ingresso no curso, destinando-se o presente ao preenchimento das vagas remanescentes, sendo os alunos, regularmente matriculados, considerados membros do corpo discente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, com direitos e deveres definidos pela legislação vigente.

**3.2** Linha de Pesquisa: Direitos Fundamentais e Acesso à Justiça

**3.3** Disciplinas Ofertadas:

1. Teoria e Metodologia de Investigação em Direitos Humanos
2. Direitos Humanos e complexidade social
3. Educação, Pobreza, Complexidade e Inclusão
4. Relações Patriarcais de Gênero e Capitalismo no Brasil Contemporâneo
5. Direitos Fundamentais Sociais
6. Direitos Humanos, Cidade e Movimentos Urbanos
7. Qualidade de Vida
8. Direitos Humanos nas Relações de Trabalho
9. Direitos Humanos e Relações Privadas
10. Povos Indígenas e Direitos Humanos
11. Meio Ambiente, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável
12. Pensamento Decolonial e Novo Constitucionalismo Latino-Americano

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** Período e Forma das Inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas pelo interessado ou por procurador, devidamente constituído por procuração, no do período de **08 a 14.09.2020**, com envio de documentos para o e-mail: [direitoshumanos.fad.uern@gmail.com](mailto:direitoshumanos.fad.uern@gmail.com).

**4.2** Documentação exigida: No ato da inscrição deverá ser encaminhado para o email citado os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico escolar da graduação;
- *Curriculum vitae* comprovado;
- Cópia legível da carteira de identidade ou outro qualquer documento de identificação oficial com foto;
- Cópia legível do CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para inscritos do sexo masculino;
- Comprovante de quitações com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileiro;
- Formulário padrão de Inscrição preenchido (ANEXO I do Edital);
- Duas fotos 3 x 4 (recentes – últimos 06 meses);
- Cópia do documento de identificação oficial para estrangeiros, acompanhado de visto necessário, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento, por transferência ou depósito identificado, da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser realizado na **conta nº 12.326-9, da agência 3795-8, do Banco do Brasil, em favor da UERN – ESP DIR HUMANOS (não será aceito comprovante de depósito via envelope)**.

**4.3** No ato da inscrição o candidato graduado deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia do diploma;

**4.4** Poderão inscrever-se os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, os quais

deverão apresentar uma declaração/certidão de conclusão (integralização dos créditos, inclusive defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) de curso de graduação, acompanhado do histórico completo da graduação, tendo o prazo máximo de até 31.10.2020, para a entrega obrigatória do diploma do curso de graduação.

**4.5** O diploma é um documento indispensável para expedição do certificado de especialista, a não apresentação do mesmo no ato da inscrição, matrícula ou no prazo estabelecido de acordo com o item 4.4, implicará no desligamento do curso, ficando o aluno impedido de cursar módulos ou apresentar Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na especialização, implicando igualmente, na não devolução dos valores pagos. Excetua-se do presente, os casos de impossibilidade de cumprimento, justificada pela pandemia e devidamente declarado pela Instituição a qual o aluno tenha vínculo. Neste caso, caberá ao Colegiado do Curso decidir sobre manter ou não o aluno ligado ao Curso de Especialização em Direitos Humanos, cientificando-o da decisão.

**4.6** Competirá à Coordenação do Curso Especialização acolher as inscrições e verificar a documentação exigida.

**4.7** As solicitações para inscrições que preencherem todos os requisitos para ingresso, serão confirmadas, garantindo a vaga do candidato, salvo se existirem mais inscrições que o número de vagas iniciais remanescentes (Item 3.1).

**4.7.1** Na hipótese excetuada no tópico anterior (Item 4.7), para preenchimento tão somente do número de vagas iniciais remanescentes, a Coordenação realizará:

**4.7.1.1** Análise do *curriculum vitae*: em que será observado o perfil acadêmico do candidato. Será estabelecida pela Banca Examinadora uma escala numérica no intervalo compreendido entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos na conduta da análise do currículo do candidato. O estabelecimento desta escala numérica entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos terá como parâmetro inicial o melhor currículo apresentado dentre os candidatos inscritos para preenchimento das vagas remanescentes iniciais.

**4.7.1.2** Entrevista: será realizada através da plataforma Google Meet, em dia e hora a ser definidos pela Coordenação e cujo agendamento será informado aos candidatos envio de correspondência eletrônica ao email cadastrado bem como publicação de edital próprio, na página fad.uern.br. Visa verificar o efetivo interesse do candidato em aprofundar a questão dos Direitos Humanos. Será estabelecida pela Banca Examinadora uma escala numérica no intervalo compreendido entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos na condução da entrevista do candidato, bem como a disponibilidade de tempo e financeira, já que o ideal é que não haja qualquer desistência.

**4.8** O candidato que preencher os requisitos constantes no Art. 20, do Regimento Interno do Curso de Especialização, que trata da concessão de bolsas, deverá encaminhar requerimento, de autoria própria e devidamente assinado, ao Colegiado do Curso. Ressalte-se que, para estes, se a Coordenação do Curso entender necessário, poderá ser realizada entrevista, para verificação das informações apresentadas. Caso a bolsa não seja concedida ao aluno requerente, este deverá, imediatamente, efetuar o pagamento do valor correspondente à matrícula.

## **6 – DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO CURSO:**

**6.1** Será considerado apto a ingressar no Curso o aluno cujos documentos enviados preencherem todos os requisitos exigidos para inscrição, salvo a exceção prevista no Item 4.7 do presente edital.

**6.2** Caso seja necessário selecionar candidatos, hipótese de concorrência por vaga, será considerado aprovado o candidato que obtiver, nas duas fases do processo seletivo (análise curricular e entrevista), a **nota 7,0 (sete), na pontuação média final** dada pela Banca Examinadora, com observância aos critérios de avaliação estabelecidos no Edital nº 01/2020-CEDH, publicado no JOURN ([http://portal.uern.br/journ/wp-content/uploads/sites/18/2020/08/UERN\\_Jornal-Oficial-041-B-4-ago-20.pdf](http://portal.uern.br/journ/wp-content/uploads/sites/18/2020/08/UERN_Jornal-Oficial-041-B-4-ago-20.pdf)).

**6.2.1** A divulgação e publicação deste resultado no dia, imediatamente, seguinte a entrevista, na página fad.uern.br. Aos candidatos não aprovados, caberá recurso à banca examinadora, em até 24h e cuja análise também deverá ocorrer nas 24h subsequentes à interposição do recurso.

## **7– DA MATRÍCULA:**

**7.1** As matrículas dos candidatos ingressantes nas vagas iniciais remanescentes para o Curso de Especialização em Direitos Humanos serão realizadas no período de **15 a 18.09.2020**, nos mesmos moldes das inscrições, com envio de documentos para o email: [direitoshumanos.fad.uern@gmail.com](mailto:direitoshumanos.fad.uern@gmail.com).

**7.4** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o Formulário de Matrícula padrão (ANEXO III do Edital), anexo ao presente Edital, devidamente preenchido e o comprovante de pagamento referente à 1ª mensalidade no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, por depósito identificado ou transferência entre contas bancárias, a ser realizado na **conta nº 12.326-9, da agência 3795-8, do Banco do Brasil, em favor da UERN – ESP DIR HUMANOS (não será aceito comprovante de depósito via envelope)**.

**7.5** Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos, se existirem, por ordem decrescente de classificação e desde que tenham sido aprovados nesta fase de preenchimento de vagas iniciais remanescentes. A reclassificação e a convocação de novos aprovados serão realizadas pela Coordenação do Curso.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**8.2** As disciplinas serão ofertadas em módulos pré-estabelecidos pelo colegiado nos dias de sextas-feiras no horário das 19:00h as 22:00h e nos sábados nos horários das 07:30h as 12:00h, com carga horária de 30h/a para cada módulo e, por ocasião da Pandemia do COVID-19, serão ofertadas, inicialmente, de forma remota, através da plataforma Google Meet, retornando ao formato original do Curso, na modalidade presencial, assim que possível.

**8.3** No dia **18.09.2020, as 19:00h**, haverá a Aula inaugural com palestrante convidado e no dia **25.09.2020** terá início o primeiro módulo.

**8.4** O Curso de Especialização em Direitos Humanos será autofinanciado, sendo devido, pelos matriculados, o pagamento de mais 12 (doze) mensalidades, sendo cada parcela no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, destinadas a manter os custos operacionais, taxas administrativas e investimentos, incluindo o depósito do trabalho de conclusão do curso.

**8.5** Em caso de desistência, durante qualquer das fases, em hipótese alguma, haverá devolução de valores pagos.

**8.5** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Direitos Humanos.

Mossoró/RN, 01 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade**  
Coordenador do Curso de Especialização em Direitos Humanos

<http://www.uern.br/controledepaginas/ajur-apresentacao/arquivos/2546anexos.pdf>  
(Formulários padrão)

[http://www.uern.br/controledepaginas/ajur-apresentacao/arquivos/2546regimento\\_esp\\_direitos\\_humanos\\_2020.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/ajur-apresentacao/arquivos/2546regimento_esp_direitos_humanos_2020.pdf)  
(Regimento Interno do Curso de Especialização em Direitos Humanos)